



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/11

CONTRATO nº. 019/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44.930/14 anexado ao 46.746/10 – Pregão 266/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, fiscalização e operação da Portaria Aterro Sanitário/Usina Reciclagem e Garagem Municipal

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal, com base na variação do índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Domingaba, nº 125, Bairro São Judas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.265.841/0001-61 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.933.530/001-31, com base no Processo Administrativo e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 24 de janeiro de 2011, nos autos do pregão e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **24/01/2015 à 23/01/2016**, alterando-se o valor mensal para este período para R\$ 36.910,67 (trinta e seis mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), sendo certo ainda, que a CONTRATADA, neste ato, prorrogará a garantia processual e a completará em R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 FEV 2015


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


LIMPAC SISTEMAS DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Danilo Roberto Botucatu
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3